

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA 755ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S/A

CNPJ Nº 07.237.373/0001-20

NIRE: 23300006178

Aos 11 (onze) dias do mês de fevereiro do ano de 2022, às 8 (oito) horas, no auditório do Gabinete da Presidência do Banco do Nordeste do Brasil S.A, situado na Avenida Dr. Silas Munguba, 5.700, bloco C1-Térreo, Passaré, Cep 60.743-902 – Fortaleza/CE, realizou-se **reunião extraordinária** do Conselho de Administração, sob a Presidência do Sr. Saumíneo da Silva Nascimento, e com a participação dos conselheiros, Sr. Guido Antônio da Silva Carneiro, Sr. José Ilo Rogério de Holanda, Sr. Leonardo Faletti, Sra. Liduína Aragão Matos Donato e Sr. Rheberny Oliveira Santos Pamponet, todos por videoconferência, e do Sr. José Gomes da Costa, presidente interino do BNB, de forma presencial, tendo como secretário “*ad hoc*” o Sr. Fabrizzio Leite Feitosa, chefe do Gabinete da Presidência. Constatada a existência de quórum para deliberação, declarou-se iniciada a reunião, passando o Conselho a examinar as seguintes matérias: **DELIBERAÇÃO: 1. Proposta de Ação Administrativa nº 2022/785-028 – Alteração do Manual Básico 1005-05-01 – Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo.** O diretor de Controle e Risco, Sr. Lourival Nery dos Santos, o Superintendente de Gestão de Risco, Controles Internos, *Compliance* e Segurança, em exercício, Sr. Wagner Argolo de Paiva, o Gerente do Ambiente de Segurança Corporativa, Sr. Cláudio Reginaldo Alexandre, apresentaram a proposta de alteração do referido Manual Básico, em atendimento aos apontamentos do Banco Central do Brasil (Bacen). A conselheira Liduína apontou correções no texto, que foram atendidas pela área, quais sejam: o acompanhamento do manual “Conheça seu cliente” e a padronização da nomenclatura “empregados” utilizada no manual. O Conselho de Administração aprovou a Proposta de Ação Administrativa nº 2022/785-028 – Alteração do Manual Básico 1005-05-01 – Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo, e recomendou que todas as adequações do processo e procedimentos da Política, sejam realizados no menor prazo possível, sendo acompanhado pelo Comitê de Auditoria e reportado ao Conselho de Administração, com a informação de implementação e os prazos de acompanhamento. **2. Recondução dos membros do Comitê de Riscos e de Capital.** O Conselho de Administração, nos termos do Art. 28, XIX, do Estatuto Social do Banco, deliberou pela recondução dos membros do Comitê de Riscos e de Capital, Srs. Antonio Martinigo Filho e José Monteiro Varanda Neto, para cumprimento do mandato que compreende fevereiro de 2022 a fevereiro de 2024. O Sr. Saumíneo informou, que conforme manifestação do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, os membros ora reconduzidos atendem aos requisitos de elegibilidade previstos na regulamentação vigente e Estatuto Social do Banco. Com a recondução, o Comitê de Riscos e de Capital do Banco do Nordeste do Brasil S.A. mantém a seguinte composição: **Antonio Martinigo Filho, José Monteiro Varanda Neto e Saumíneo da Silva Nascimento.** **ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião, cuja ata, por mim, Fabrizzio Leite Feitosa, Secretário, vai assinada pelos Conselheiros presentes: Saumíneo da Silva Nascimento, José Gomes da Costa, Guido Antonio da Silva Carneiro, José Ilo Rogério de Holanda, Leonardo Faletti, Liduína Aragão Matos Donato e Rheberny Oliveira Santos Pamponet. Declaro que a presente cópia está conforme o original, lavrada no competente livro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração do Banco do Nordeste do Brasil S.A., nº 09, à fl. 198. Confere: Fabrizzio Leite Feitosa.